



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 009/2018

(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 009.1940.2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/08/2018

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, torna público que – por meio dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9539, 9 de junho de 2016, publicada no diário oficial do Governo do Estado de Minas Gerais do dia 10/06/2016 – irá alienar veículos automotores, equipamentos e materiais diversos provenientes da administração pública estadual, pela melhor oferta individual de cada lote, no estado em que se encontram e nunca inferior ao valor do lance inicial. O evento é regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no que couberem consoantes as regras e disposições contidas neste edital.

1. OBJETO

1.1. **088 (oitenta e oito)** lotes de veículos oficiais, materiais e equipamentos de várias marcas, modelos, anos e estados de conservação, discriminados individualmente na relação de lotes constante deste edital, onde, também, constará o valor do lance inicial de cada lote e seu estado de conservação.

2. DATA E LOCAL

2.1. Os bens relacionados abaixo serão leiloados, no estado de conservação em que se encontram, no dia **21 de agosto de 2018**, na Unidade de Atendimento ao Trabalhador - UAT/SEDESE, localizado na Rua Engenheiro Felipe Caldas, nº 510, Bairro Gameleira, **Belo Horizonte/MG**, no horário de 09 horas às 12 horas.

3. VISITAÇÃO

3.1. CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO

3.1.1. **É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.**

3.1.2. **Ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação, objeto do leilão.**

3.2. LOCAIS DE VISITAÇÃO

3.2.1. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 01 a 53** poderá ser feita nos dias **16, 17 e 20/08/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **6º BPM** na Rua Marechal Floriano, nº 2441, Bairro Lourdes, Governador Valadares/MG.

3.2.2. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 54 a 58** poderá ser feita nos dias **16, 17 e 20/08/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **19º BPM** na Rua Helmuth Neumann, nº 100, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni/MG.

3.2.3. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 59 a 61** poderá ser feita nos dias **16, 17 e 20/08/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na **26ª CIA PM IND** na Avenida Santo Antônio, nº 55, Bairro Santo Antônio, Itaobim/MG.

3.2.4. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 62 a 65** poderá ser feita nos dias **16, 17 e 20/08/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na **24ª CIA PM IND** Rua São Lourenço, nº 1033, Centro, Nanuque/MG.

3.2.5. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 66 a 69** poderá ser feita nos dias **16, 17 e 20/08/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **14ª CIA PM IND** Rua Juiz de Paz Pedro Carvalho, nº 177, Bairro Canoeiro, Araçuaí/MG.

3.2.6. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 70 a 76** poderá ser feita nos dias **16, 17 e 20/08/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **44º BPM** na BR 367, Km 112, nº 83A, Bairro Cidade Nova, Almenara/MG.

3.2.7. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 77 a 80** poderá ser feita nos dias **16, 17 e 20/08/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **Pátio do DER** na Rua Brasília, nº 250, Bairro Centro, Pedra Azul/MG.

3.2.8. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 81 a 83** poderá ser feita nos dias **16, 17 e 20/08/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **Pátio Auto Socorro Kiaui Eireli** na Rua Santa Luzia, nº 175, Bairro Santa Tereza, Araçuaí/MG.

3.2.9. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 84 e 85** poderá ser feita nos dias **16, 17 e 20/08/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na **Delegacia de Polícia Civil** Rua Senador Lúcio Bittencourt, nº 350, Bairro Santo Antônio, Itaobim/MG.

3.2.10. A visitação do bem discriminado **no lote de números 86** poderá ser feita nos dias **16, 17 e 20/08/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na Rua Ametista, nº 390, Bairro São Raimundo, Governador Valadares/MG.

3.2.11. A visitação do bem discriminado **no lote de números 87** poderá ser feita nos dias **16, 17 e 20/08/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na Avenida Antônio Thomas Ferreira de Resende, nº 3210, Distrito Industrial, Uberlândia/MG.

3.2.12. A visitação do bem discriminado **no lote de número 88** poderá ser feita nos dias **16, 17 e 20/08/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na **Pátio Ana Carolina Catão Almeida** Rua Francisco Ruas, nº 52, Bairro Centro, Pedra Azul/MG.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão das seguintes formas:

4.1.1. Se pessoa física

4.1.1.1. Diretamente, mediante sua presença e apresentação dos documentos descritos no item 5.2;

4.1.1.2. Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.2, referentes à pessoa representada.

4.1.2. Se pessoa jurídica

a) Diretamente, mediante a presença de seu representante legal consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.2;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.2, referentes ao representante legal da empresa.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG, PMMG, PCMG e CBMMG.

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções foram cominadas nas formas previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93.

5. PROCEDIMENTO

5.1. Para a participação na sessão pública em epígrafe, o licitante deverá realizar o credenciamento prévio, nos termos deste Edital.

5.1.1. CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO

5.1.1.1. O licitante deverá apresentar à Comissão de Alienação da SEPLAG a documentação listada no item 5.2, no dia **20 de agosto de 2018**, na Unidade de Atendimento ao Trabalhador - UAT/SEDESE, localizado na Rua Engenheiro Felipe Caldas, nº 510, Bairro Gameleira, Belo Horizonte/MG. No horário de 9h às 12h e 13h às 16h.

5.1.1.2. O credenciamento definitivo terá a **validade de um ano**, a partir da data da sua realização.

5.2. Será disponibilizado ao licitante um código de identificação, **pessoal e intransferível**, após serem apresentados os seguintes documentos e informações:

- Original e cópia do Documento de Identidade previsto na Legislação Federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, nos termos do item 4.1.;
- Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, se pessoa jurídica;
- Original e cópia do comprovante de endereço;
- Original e cópia de licença ambiental Federal, Estadual ou do Município de domicílio da empresa arrematante – quando for o caso.

- Endereço de correio eletrônico – e-mail;
- Telefones para contato;
- Declaração de inexistência, de fato impeditivo conforme modelo deste edital, se pessoa jurídica;
- Declaração de menores, conforme modelo deste edital, se pessoa jurídica;
- Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG ou Autorização válida, emitida pela Comissão da Lei de Desmonte do DETRAN/MG, para a aquisição de veículos irreversíveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção dos documentos supracitados, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

5.2.1. A entrada no local da sessão de lances estará condicionada à apresentação do Código de Identificação, juntamente com o documento de identificação oficial com foto.

5.3. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da imprensa oficial.

5.4. Os leiloeiros administrativos darão início aos trabalhos, procedendo-se à sessão do leilão, obedecida a ordem dos lotes especificados na relação abaixo, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor do lance inicial;

5.5. Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.

5.6. Será considerada arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo lote o lance de maior valor.

5.7. O licitante, ao arrematar um lote, informará imediatamente o seu código de identificação ao Leiloeiro sob pena de perder o direito ao lote. Caso haja divergência entre o código informado e as informações do credenciamento descrito no item 5.2., o lance será considerado nulo, retornando o lote ao leilão.

5.8. Os intervalos dos lances serão definidos pelos leiloeiros administrativos.

5.9. Será lavrada a ata onde conste, no mínimo, o número de lotes ofertados, lotes arrematados, lotes desertos, quantidade aproximada de licitantes, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

5.9.1. A ata deverá ser assinada pelos leiloeiros administrativos, por três membros da Comissão de Alienação e por, no mínimo, três licitantes.

5.10. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.11. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências da Caixa Econômica Federal, Brasil, Bradesco, Mercantil do Brasil e BANCOOB, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE Eletrônico a ser fornecido pela SEPLAG no dia da sessão do leilão.

6.2. Será emitido 01 (um) Documento de Arrecadação Estadual (DAE-Eletrônico) para cada lote arrematado com prazo de **pagamento até o dia 23/08/2018**.

6.3. O arrematante deverá apresentar à SEPLAG, a partir do **dia 21/08/2018**, após a realização do leilão, cédula de identidade e CPF para pessoa física, CNPJ para pessoa jurídica (acrescidos de procuração, se for o caso) juntamente com comprovante de endereço do arrematante e o Documento de Arrecadação Estadual - DAE (original), devidamente quitado, para emissão da respectiva Nota de Arrematação.

6.4. Mediante comprovação do pagamento integral do bem arrematado, a SEPLAG emitirá para cada lote leiloado uma Nota de Arrematação, contendo:

- Data do leilão;
- Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;
- Nº do leilão e do lote arrematado;
- Marca e modelo do veículo, placa, ano de fabricação e do modelo do veículo;
- Nº do chassi;
- Nº do motor ou situação do motor, quando for o caso;
- Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento, quando for o caso, ainda que sucinta.

7. A RETIRADA DOS BENS

7.1. De posse do Documento de Arrecadação Estadual – DAE quitado e documentos relacionados no item 5.2, o arrematante deverá dirigir-se à Comissão de Alienação da SEPLAG, no dia **21 de agosto de 2018 (no horário de 14h às 16h)** instalada excepcionalmente na Unidade de Atendimento ao Trabalhador - UAT/SEDESE localizado na Rua Engenheiro Felipe Caldas, nº 510, Bairro Gameleira, Belo Horizonte/MG, para emissão da Nota de Arrematação e do Documento de Liberação, indispensáveis para a retirada do(s) bem(s) arrematado(s).

7.2. A partir do dia **22 de agosto de 2018**, o procedimento para retirada da documentação do bem, mencionado no item acima, será feito na Diretoria Central de Patrimônio Mobiliário-DCPM, localizada na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar no horário das **09h às 12h e 13h às 16h**.

7.3. A liberação do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ocorrerá a partir do 1º (primeiro) dia útil, a contar da data de entrega da Nota de Arrematação e Comprovante de Quitação – DAE, na Diretoria Central de Administração Logística.

7.4. O bem arrematado e/ou o “CRV” somente será liberado após o arrematante assinar o **Termo de Responsabilidade** no qual declara ciência sobre os termos deste Edital, sobre as condições dos bens adquiridos e providências a serem tomadas para regularizar a situação de veículos; e compromete-se a retirar todos os bens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s) no prazo previsto no Edital e dar-lhes a destinação adequada.

7.5. Para fins da transferência de propriedade do veículo arrematado, a SEPLAG fornecerá a Nota de Arrematação, cópia do Aviso de Licitação Modalidade de Leilão e Certificado de Registro de Veículo - CRV devidamente preenchido e, se necessário, Declaração de Alienação e cópia do edital, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.

7.6. Os bens arrematados deverão ser retirados do local de visitação até o dia **31/08/2018** no horário das **9h às 12h e 14h às 17h**, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.6.1. No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Administração Logística e original e cópia de documento de identificação com foto para conferência.

7.6.2. No caso de retirada do bem por terceiro, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Patrimônio Mobiliário-DCPM, com os campos referentes à AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE BEM POR TERCEIROS preenchidos, cópia do documento de identificação com foto do arrematante e original e cópia do documento de identificação do responsável pela retirada para conferência.

7.7. Do dia **03/09 até 21/09/2018**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), o arrematante pagará a “Taxa de Permanência” por lote arrematado, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por dia.

7.8. A partir do dia **24/09/2018** sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), implicará em declaração de **“ABANDONO”** pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, os quais serão reincorporados ao Patrimônio do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo da responsabilidade cível, conforme o caso.

7.9. Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

7.10. O(s) bem(s) arrematado(s) não poderá (ao) ser recuperado(s) ou consertado(s) no local da visitação.

7.11. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação.

8. SANÇÕES

8.1. Após a aceitação do lance pelo Leiloeiro, o (a) arrematante firma compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem.

8.2. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada dos bens nos prazos e condições previstos no Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição de qualquer um dos lotes. Caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão de Alienação poderá garantir prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.

III - Suspensão da participação no leilão e impedimento de arrematar veículos em nome próprio e como Procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9. RECURSO / RECONSIDERAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

9.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção verbal de recorrer da decisão proferida sobre habilitação ou julgamento das propostas, quando lhe será concedido prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, na sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º

andar, ficando os demais licitantes desde logo intimados para impugná-lo até o prazo de 5 (cinco) dias que começarão a correr após o término do prazo do recorrente.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

9.3. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

9.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O(s) bem(s) arrematado(s) não gera(m) crédito(s) de ICMS.

10.2. Os veículos, objeto deste leilão, serão alienados sem ônus de multas de trânsito.

10.3. Será de responsabilidade do arrematante, o pagamento do seguro obrigatório – DPVAT, referentes ao ano corrente e ao ano anterior.

10.4. O recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do pagamento do DAE e é inalterável. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento dos prazos e procedimentos, em vigor, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data, que será a data de pagamento contida no DAE eletrônico – SEF.

10.5. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

10.6. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular e não terão documentação de transferência de propriedade.

10.7. Todos os bens serão leiloados e entregues no estado de conservação em que se encontra que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes, conforme item 3 (três) deste Edital.

10.8. Os veículos abaixo apresentam COR a regularizar, cabe ao arrematante adotar as providências necessárias quanto a sua regularização junto ao Órgão competente, bem como os custos decorrentes dessas ações.

Lote	Placa
86	HMH0174

10.9. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento/emplacamento dos veículos leiloados junto ao órgão de trânsito.

10.10. As despesas de transporte e retirada do(s) bem(s) arrematado(s) correrão por conta do(s) arrematante(s).

10.11. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV), para efetuarem a transferência do(s) bem(s) arrematado(s) junto ao órgão de trânsito, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

10.12. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação.

10.14. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

10.15. Quaisquer cidadãos, nos termos do Art. 41 da Lei nº 8.666 de 1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

10.16. Todos os bens arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada por parte de seus arrematantes a fim de evitar a proliferação de mosquito transmissor da dengue.

10.17. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados na internet, no site <http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-governamental/logistica-e-patrimonio/leiloes>.

10.18. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, na Cidade Administrativa, no Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h as 12h e de 13h as 16h, de segunda a sexta-feira, com os membros da Comissão Permanente de Alienação, Tel. (031) 3916-9904 e 3916-9862.

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL
1	SUCATAS DE MOVEIS, MAQUINAS, MOTORES, APARELHOS E EQUIP. INFORMATICA, ODONT/HOSPITAR. TOTAL APROX. 1200 ITENS							R\$ 980,00
2	SUCATA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS SEM PATRIMONIO							R\$ 120,00
3	BICICLETA COM PATRIMONIO							R\$ 350,00
4	BICICLETA SEM PATRIMONIO							R\$ 250,00
5	HMG9913	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003046	MD34E-6003046	PESSIMO	R\$ 300,00
6	HMH2687	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040929	MD34E-8040929	PESSIMO	R\$ 400,00
7	HMH2869	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R035794	MD34E-8035794	PESSIMO	R\$ 400,00
8	HMH2867	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R034985	MD34E-8034985	PESSIMO	R\$ 400,00
9	HMH9140	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004461	KD05E2A004461	PESSIMO	R\$ 350,00
10	HMH9138	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004460	KD05E2A004460	PESSIMO	R\$ 350,00
11	HMH2700	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040896	MD34E-8040896	PESSIMO	R\$ 400,00
12	HMH2675	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040949	MD34E-8040949	PESSIMO	R\$ 400,00
13	HMH2697	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R042406	MD34E-8042406	PESSIMO	R\$ 400,00
14	HMH2694	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040888	MD34E-8040888	PESSIMO	R\$ 400,00
15	HMH2868	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R035752	MD34E-8035752	PESSIMO	R\$ 400,00
16	OPQ8366	YAMAHA/LANDER XTZ250	2013	2013	9C6KG0210D0059434	G379E-032976	PESSIMO	R\$ 500,00
17	HMH2678	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040943	MD34E-8040943	PESSIMO	R\$ 400,00
18	HMG9964	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003070	MD34E-6003070	PESSIMO	R\$ 400,00
19	HMH2683	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R041159	MD34E-8041159	PESSIMO	R\$ 400,00
20	HMG9919	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003062	MD34E-6003062	PESSIMO	R\$ 400,00
21	HMH9141	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004424	KD05E2A004424	PESSIMO	R\$ 350,00
22	HMH2685	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040880	MD34E-8040880	PESSIMO	R\$ 400,00
23	GTM9059	HONDA/CB 500	2003	2003	9C2PC32003R000864	PC26E-3000864	PESSIMO	R\$ 800,00
24	HMH2679	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R041005	MD34E-8041005	PESSIMO	R\$ 400,00
25	HMH2855	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R035089	MD34E-8035089	PESSIMO	R\$ 400,00
26	ORC8383	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5044372	370A00112525156	PESSIMO	R\$ 2.800,00
27	OQM9921	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043290	370A00112516730	PESSIMO	R\$ 2.800,00
28	OPE0365	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2013	9BD373175D5028148	370A00112390720	PESSIMO	R\$ 2.600,00
29	HMH5052	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94256137	P2*0449969*	PESSIMO	R\$ 2.500,00
30	OQM8672	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035531	370A00112458953	PESSIMO	R\$ 2.800,00
31	HMH8619	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4306299	X7*0545327*	PESSIMO	R\$ 2.800,00
32	HDN6536	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728542	310A20110132148	PESSIMO	R\$ 1.500,00
33	HIK5281	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCBO5W78T213886	BWX099967	PESSIMO	R\$ 1.500,00
34	ORC8334	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5044736	370A00112523218	PESSIMO	R\$ 1.800,00
35	OQM9932	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043353	370A00112516737	PESSIMO	R\$ 2.800,00
36	HMH7869	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6371030	146E1011*9144393*	PESSIMO	R\$ 1.800,00
37	GTM1998	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2005	9BD15822554619937	178D9011*6170586*	PESSIMO	R\$ 1.500,00
38	HDN6509	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727859	310A20110129444	PESSIMO	R\$ 1.800,00
39	OPE0398	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2013	9BD373175D5028150	370A00112391858	PESSIMO	R\$ 2.700,00
40	HNO4136	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731041	310A20110141794	PESSIMO	R\$ 1.800,00
41	HIE4332	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5729744	310A20110138101	PESSIMO	R\$ 1.800,00
42	NXX1106	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011	2012	9BD17309PC4372577	370A00112211346	PESSIMO	R\$ 2.800,00
43	HMH5394	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116HU09C415811	N80032654	PESSIMO	R\$ 2.800,00
44	HMH5926	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P29J220458	C34271633	PESSIMO	R\$ 3.000,00
45	PUE7197	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2014	2014	9BD373175E5058976	370A00112636553	SUCATA	R\$ 300,00
46	OQM9929	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043317	370A00112516195	PESSIMO	R\$ 2.800,00
47	HMH5077	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94256753	P2*0452654*	PESSIMO	R\$ 2.000,00
48	HMH8129	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6394342	146E1011*9241861*	PESSIMO	R\$ 2.000,00
49	NXX1190	I/FORD RANGER XL 13P	2011	2012	8AFER13P8CJ493492	L1A030158	PESSIMO	R\$ 4.000,00
50	HMH5473	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P99J226452	C34273347	PESSIMO	R\$ 4.000,00
51	HMH6663	I/FORD RANGER XL 13P	2009	2009	8AFER13P69J238770	D56276803	PESSIMO	R\$ 4.000,00
52	HMH5896	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P19J226445	C34273342	PESSIMO	R\$ 3.000,00
53	HMH3405	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13PX8J164476	C34253095	PESSIMO	R\$ 3.000,00
54	GTM4594	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2004	2005	9BD17309C54130788	7U*0107363*	PESSIMO	R\$ 1.800,00
55	HMG8193	MMC/L200 4X4 GL	2006	2007	93XJNK3407C646247	4D56LC2032	PESSIMO	R\$ 3.500,00
56	HIK2578	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCBO5W58T206709	BWX099162	PESSIMO	R\$ 1.500,00
57	HMH3282	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P58J153854	C34250581	PESSIMO	R\$ 3.800,00
58	HMH3354	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P08J160422	C34251837	PESSIMO	R\$ 3.800,00
59	HMG7681	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764864494	146E1011*7117211*	PESSIMO	R\$ 1.000,00
60	HMH3278	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P78J159008	C34251817	PESSIMO	R\$ 3.000,00
61	GTM1682	GM/BLAZER	2004	2004	9BG116AX04C415397	6Y0002921	PESSIMO	R\$ 2.500,00
62	HMH9861	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2010	2010	9BD17309TA4331253	X70505137	PESSIMO	R\$ 2.000,00
63	HMH8535	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2009	2010	9BD15844AA6394313	146E1011*9241860*	PESSIMO	R\$ 700,00
64	HIK2107	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCBO5W48T205812	BWX099435	PESSIMO	R\$ 1.500,00
65	HIK1679	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCBO5W98T200301	BWX097196	PESSIMO	R\$ 1.500,00
66	GTM9229	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2006	2006	9BD17309C64167786	7U*0182418*	PESSIMO	R\$ 1.800,00
67	HMH8553	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6410484	146E1011*9300701	PESSIMO	R\$ 1.100,00
68	ORC8865	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0516004	310A10111726593	PESSIMO	R\$ 1.200,00

69	HMH3298	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2008	9BG116GU08C431079	N80018764	PESSIMO	R\$ 2.300,00
70	HIK5594	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCBO5W38T209740	BWX099677	PESSIMO	R\$ 1.500,00
71	HIK2503	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCBO5W98T206163	BWX099730	PESSIMO	R\$ 1.500,00
72	HIK2532	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCBO5WX8T205619	BWX099661	PESSIMO	R\$ 1.500,00
73	HIK2443	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCBO5W48T205972	BWX099205	PESSIMO	R\$ 1.500,00
74	HIK1694	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCBO5W08T199670	BWX097665	PESSIMO	R\$ 1.500,00
75	HIK2585	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCBO5WX8T207340	BWX101090	PESSIMO	R\$ 1.500,00
76	HNO4644	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731763	310A20110149985	PESSIMO	R\$ 1.600,00
77	HMG7846	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	2006	2007	9BD17306T74187784	P2*0239602*	PESSIMO	R\$ 1.000,00
78	HMH1967	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15822786093877	146E1011*8067214*	PESSIMO	R\$ 1.000,00
79	HMH2020	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15822786094548	146E1011*8070112*	PESSIMO	R\$ 1.100,00
80	HMG2378	FIAT/SIENA FIRE	2003	2004	9BD17201243067460	178D9011*5785447*	PESSIMO	R\$ 1.400,00
81	HMH7344	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6325349	146E1011*8963294*	PESSIMO	R\$ 3.500,00
82	HMH1900	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15822786093089	146E1011*8061775	PESSIMO	R\$ 3.500,00
83	ORC9388	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2014	2014	9BFZF55P4E8075338	QF9AE8075338	PESSIMO	R\$ 3.500,00
84	HNH0115	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2009	2010	9BFZF55P9A8499608	QF9AA8499608	PESSIMO	R\$ 3.500,00
85	GMG9440	FIAT/PALIO EL	1998	1998	9BD178237W0602177	5425208	PESSIMO	R\$ 3.000,00
86	HMH0174	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	2006	2007	8AC9036627A957332	61198170056981	PESSIMO	R\$ 1.500,00
87	GTM7093	I/FORD ECONOLINE E350	1993	1993	1FDJE30M3PHA00088	SEM MOTOR	SUCATA	R\$ 1.000,00
88	GNV9213	FIAT/ELBA WEEKEND	1992	1992	9BD14600N3860454	3539840	PESSIMO	R\$ 500,00

DECLARAÇÕES MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Belo Horizonte,

Rodrigo Ferreira Matias
Superintendente Central de Gestão Logística
Subsecretaria de Gestão Logística - SEPLAG



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias**, Superintendente, em 02/08/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1318668** e o código CRC **3C107D72**.